



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Estado do Paraná

Termo de Referência

INTRODUÇÃO

Elaborado com base no inciso XXIII do art. 6º c/c §1º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, art. 9 da IN SEGES nº 81/2022, Manual de Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União e TCE/PR-PROGOV.

O Termo de Referência é o documento produzido na fase de planejamento de contratações de bens e serviços, com a finalidade de especificar o objeto escolhido para o atendimento da necessidade da Administração. Trata-se de um instrumento fundamental para assegurar a clareza, a objetividade e a eficiência no processo de contratação pública, constituindo peça integrante e inseparável do procedimento licitatório.

O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer os elementos essenciais para a aquisição pretendida, reunindo o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para sua efetivação. Nele são descritos os itens, especificações técnicas, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, com o objetivo de permitir a adequada definição do objeto e orientar o processo de contratação.

1. DETALHAMENTO PRELIMINAR DA DEMANDA

TR Nº: 02/2026

Categoria do TR:

() Aquisições internacionais – *incluem a compra de equipamentos específicos para o governo, como armamentos ou insumos médico-hospitalares e a aquisição de programas de viagem internacional.*

() Aquisições de TIC [Tecnologia da Informação e Comunicação] – *incluem a aquisição de licenças de software (como Microsoft Office 365), hardware (desktops, notebooks, servidores) e infraestrutura de rede como cabos e roteadores.*

(X) Aquisição de materiais de consumo – *incluem materiais de escritório, limpeza, hospitalar, entre outros, combustíveis e lubrificantes, bem como gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, medicamentos, etc.*

() Aquisição de equipamentos permanente – *incluem aquisições para escolas, prefeituras e hospitais, como móveis de escritório, equipamentos de informática, eletrodomésticos e equipamentos hospitalares específicos.*

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

2.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de óleos lubrificantes automotivos, graxas, filtros automotivos em geral e materiais de limpeza, destinados à manutenção dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

veículos que compõem a frota municipal de Guapirama, a serem utilizados conforme a necessidade da Administração, com vigência pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Fica estabelecido que a empresa contratada deverá, sempre que solicitado pela Administração, realizar os serviços de troca de óleos lubrificantes, filtros e demais itens correlatos, sem qualquer custo adicional para o Município, estando tais serviços inclusos no valor dos produtos fornecidos.

2.2. Natureza do bem

(X) O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 35 do Decreto Municipal nº 2.748/2023. Trata-se de bem de uso comum, com características técnicas adequadas à sua finalidade pública, sem elementos que o tornem excessivamente sofisticado ou de alto valor agregado incompatível com os princípios da economicidade, eficiência e moralidade administrativa. A escolha do item baseia-se em critérios de utilidade, durabilidade e custo-benefício, sendo compatível com o interesse público.

() O objeto desta contratação pode ser classificado como bem de luxo, conforme critérios objetivos relacionados ao seu valor de mercado, marca, sofisticação ou exclusividade. No entanto, sua contratação justifica-se de forma excepcional, com base no interesse público, devido aos seguintes motivos:

2.3. Quantitativos estimados

De acordo com a tabela abaixo, segundo o tópico 5 do ETP.

Lote I - Filtros e Lubrificantes - Linha Gasolina e Etanol							
ITEM	UNID	CÓD	DESCRIÇÃO	MARCA REF.	QTDE	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	UND	12751	FILTRO DE AR FIAT CRONOS COM TROCA	TECFIL WEGA	30	64,10	1.923,00
2	UND	12752	FILTRO DE ÓLEO FIAT CRONOS COM TROCA	TECFIL WEGA	30	61,87	1.856,10
3	UND	12753	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT CRONOS COM TROCA	TECFIL WEGA	30	54,32	1.629,60
4	UND	3203	FILTRO DO OLEO MOTOR COROLLA COM TROCA	TECFIL WEGA	4	54,80	219,20
5	UND	3204	FILTRO DE AR COROLLA COM TROCA	TECFIL WEGA	4	74,03	296,12
6	UND	9186	FILTRO DE AR COND. COROLLA COM TROCA	TECFIL WEGA	4	57,63	230,52
7	UND	9187	FILTRO DE COMBUSTÍVEL COROLLA COM TROCA	TECFIL WEGA	4	62,67	250,68
8	UND		FILTRO DO OLEO MOTOR COROLLA CROSS COM TROCA	TECFIL WEGA	4	66,00	264,00
9	UND		FILTRO DE AR COROLLA CROSS COM TROCA	TECFIL WEGA	4	74,32	297,28
10	UND		FILTRO DE AR COND. COROLLA CROSS COM TROCA	TECFIL WEGA	4	47,80	191,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Estado do Paraná

11	UND		FILTRO DE COMBUSTÍVEL COROLLA CROSS COM TROCA	TECFIL WEGA	4	58,80	235,20
12	UND	3669	FILTRO DE OLEO MOTOR PALIO 1.4/STRADA COM TROCA	TECFIL WEGA	4	62,00	248,00
13	UND	9188	FILTRO DE COMBUSTIVEL PALIO 1.4/STRADA COM TROCA	TECFIL WEGA	4	53,96	215,84
14	UND	3970	FILTRO DE AR PALIO 1.4/STRADA COM TROCA	TECFIL WEGA	4	73,17	292,68
15	UND	6854	FILTRO DE AR GM SPIN COM TROCA	TECFIL WEGA	8	66,31	530,48
16	UND	7684	FILTRO DE OLEO MOTOR GM SPIN COM TROCA	TECFIL WEGA	8	63,79	510,32
17	UND	7685	FILTRO DA CABINE GM SPIN COM TROCA	TECFIL WEGA	8	55,93	447,44
18	UND	8373	FILTRO DO AR FORD KA COM TROCA	TECFIL WEGA	12	65,09	781,08
19	UND	9203	FILTRO DO AR COND FORD KÁ COM TROCA	TECFIL WEGA	12	57,80	693,60
20	UND	9204	FILTRO DE COMBUSTIVEL FORD KÁ COM TROCA	TECFIL WEGA	12	66,51	798,12
21	UND	7687	FILTRO DE OLEO FORD KA COM TROCA	TECFIL WEGA	12	66,68	800,16
22	UND	8375	FILTRO OLEO FIAT MOBI/UNO COM TROCA	TECFIL WEGA	15	53,56	803,40
23	UND	8376	FILTRO AR FIAT MOBI/UNO COM TROCA	TECFIL WEGA	15	61,53	922,95
24	UND	9205	FILTRO DE COMBUSTIVEL MOBI/ UNO COM TROCA	TECFIL WEGA	15	53,48	802,20
25	UND	9850	FILTRO AR INTERNO FIAT MOBI/UNO COM TROCA	TECFIL WEGA	15	55,87	838,05
26	UND	9207	FILTRO OLEO GM ONIX / MONTANA COM TROCA	TECFIL WEGA	15	56,89	853,35
27	UND	9851	FILTRO AR COMB. GM ONIX/MONTANA COM TROCA	TECFIL WEGA	15	70,80	1.062,00
28	UND	9209	FILTRO AR INTERNO GM ONIX/MONTANA COM TROCA	TECFIL WEGA	15	59,00	885,00
29	UND	9210	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GM ONIX/MONTANA COM TROCA	TECFIL WEGA	15	44,60	669,00
30	UND	9211	FILTRO OLEO RENAULT LOGAN COM TROCA	TECFIL WEGA	3	67,18	201,54
31	UND	9214	FILTRO DE AR RENAULT LOGAN COM TROCA	TECFIL WEGA	3	58,67	176,01
32	UND	9212	FILTRO DE COMBUSTIVEL RENAULT LOGAN COM TROCA	TECFIL WEGA	3	64,70	194,10
33	UND	9853	FILTRO AR INTERNO GM RENAULT LOGAN COM	TECFIL WEGA	3	55,66	166,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Estado do Paraná

			TROCA				
34	UND	9215	FILTRO OLEO CITROEM AIRCORSS COM TROCA	TECFIL WEGA	3	62,20	186,60
35	UND	9854	FILTRO AR CITROEM AIRCROOSS COM TROCA	TECFIL WEGA	3	59,53	178,59
36	UND	9217	FILTRO AR INTERNO CITROEM AIRCORSS COM TROCA	TECFIL WEGA	3	44,07	132,21
37	UND	9218	FILTRO OLEO FIAT SIENA COM TROCA	TECFIL WEGA	3	53,32	159,96
38	UND	9219	FILTRO AR FIAT SIENA COM TROCA	TECFIL WEGA	3	75,50	226,50
39	UND	9220	FILTRO AR INTERNO FIAT SIENA COM TROCA	TECFIL WEGA	3	46,64	139,92
40	UND	8387	FILTRO OLEO FIAT FIORINO COM TROCA	TECFIL WEGA	3	55,62	166,86
41	UND	8388	FILTRO AR FIAT FIORINO COM TROCA	TECFIL WEGA	3	67,58	202,74
42	UND	9227	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT FIORINO COM TROCA	TECFIL WEGA	3	56,11	168,33
43	UND	10946	FILTRO AR INTERNO FIAT FIORINO	TECFIL WEGA	3	49,86	149,58
44	UND	10947	FILTRO DO OLEO MOTOR GOL 2022 COM TROCA	TECFIL WEGA	6	66,93	401,58
45	UND	10948	FILTRO DE AR GOL 2022 COM TROCA	TECFIL WEGA	6	73,05	438,30
46	UND	10949	FILTRO AR CONDICIONADO GOL 2022 COM TROCA	TECFIL WEGA	6	62,36	374,16
47	UND	10950	FILTRO DE COMBUSTIVEL GOL 2022 COM TROCA	TECFIL WEGA	6	53,54	321,24
48	UND	3069	OLEO MOTOR GAS/ALC API SL/SF 15W40 FR 1L COM TROCA	GENUÍNO PETRONAS	60	58,50	3.510,00
49	UND	3070	OLEO MOTOR GAS/ALC API SL/SF 15W40 FR 500ML COM TROCA	GENUÍNO PETRONAS	40	41,22	1.648,80
50	UND	9161	OLEO SINTETICO PARA MOTOR GAS/ETANOL FR 1 LT COM TROCA	GENUÍNO PETRONAS	200	94,80	18.960,00
51	UND		OLEO SINTETICO PARA MOTOR GAS/ETANOL 10W30 FR 1 LT COM TROCA	GENUÍNO PETRONAS	100	89,90	8.990,00
52	UND		OLEO SINTETICO PARA MOTOR GAS/ETANOL 05W30 FR 1 LT COM TROCA	GENUÍNO PETRONAS	100	94,05	9.405,00
53	UND		OLEO SINTETICO PARA MOTOR GAS/ETANOL 00W20 FR 1 LT COM TROCA	GENUÍNO PETRONAS	200	93,95	18.790,00
54	UND	9163	OLEO MINERAL GAS/ETANOL 20W50 1 LT COM TROCA	GENUÍNO PETRONAS	50	57,45	2.872,50
55	UND	3085	OLEO P/ MOTOR	GENUÍNO	10	61,94	619,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Estado do Paraná

			MOTOCICLETA API SG SAE 20W50-FR 1 LT COM TROCA	MOBIL			
56	UND	3086	OLEO P/ CORRENTE DE MOTOSSERRA- GALÃO 5 LT COM TROCA	GENUÍNO	10	108,92	1.089,20
57	UND	9842	OLEO CAMBIO AUTOMÁTICO CVT P/ TOYOTA COROLLA COM TROCA	GENUÍNO PETRONAS	9	116,40	1.047,60
58	UND		OLEO CAMBIO AUTOMÁTICO CVT P/ TOYOTA COROLLA CROSS 1LT COM TROCA	GENUÍNO PETRONAS	12	116,40	1.396,80
59	UND	9843	OLEO CAMBIO AUTOMÁTICO CVT P/ CHEVROLET SPIN 1 LT COM TROCA	GENUÍNO PETRONAS	12	116,00	1.392,00
60	UND		OLEO CAMBIO AUTOMÁTICO FIAT CRONOS 1L COM TROCA	GENUÍNO PETRONAS	12	116,00	1.392,00
Total do Lote:							R\$ 99.987,07

Lote II - Filtros e Lubrificantes - Linha Diesel

ITEM	UNID	CÓD	DESCRIÇÃO	MARCA REF.	QTDE	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	UND	3064	OLEO MOTOR DIESEL APEI CCG4/SJ SAE 15W40-GALAO 3LT COM TROCA	GENUÍNO PETRONAS	15	137,58	2.063,70
2	UND		OLEO MOTOR DIESEL API CG4/SJ SAE 15W40 - GALÃO 6 LT COM TROCA	GENUÍNO PETRONAS	20	47,07	941,40
3	UND	3065	OLEO MOTOR DIESEL API CG4/SJ SAE 15W40-FR 1LT COM TROCA	GENUÍNO PETRONAS	40	58,89	2.355,60
4	UND	3066	OLEO MOTOR DIESEL API CI4/SL SAE 15W40- 20L COM TROCA	GENUÍNO PETRONAS	40	985,50	39.420,00
5	UND		OLEO MOTOR DIESEL API SN / ILSAC 05W30 1 LT COM TROCA	GENUÍNO PETRONAS	200	71,00	14.200,00
6	UND		OLEO MOTOR DIESEL API SN ACEA C2 05W30 4LT COM TROCA	GENUÍNO PETRONAS	40	90,65	3.626,00
7	UND	3067	OLEO MOTOR DIESEL API CI4/SL SAE 15W40-GALÃO 3 LT COM TROCA	GENUÍNO PETRONAS	80	159,36	12.748,80
8	UND	3068	OLEO MOTOR DIESEL API CI4/SL SAE 15W40-FR 1 LT COM TROCA	GENUÍNO PETRONAS	50	70,85	3.542,50
9	UND	9856	OLEO SUPER GOLD SAE 15W40 API CF4/SG NH330G (ESPECIFICO MÁQUINAS	GENUÍNO	10	1.320,00	13.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Estado do Paraná

			NEW HOLLAND) COM TROCA				
10	UND	3071	OLEO P/ HIDRAULICO SAE 68AW-BALDE 20 LTS COM TROCA	GENUÍNO PETRONAS	60	916,59	54.995,40
11	UND	3072	OLEO P/ HIDRAULICO SAE 68 AW-GALÃO 3 LT COM TROCA	GENUÍNO PETRONAS	20	113,00	2.260,00
12	UND	9857	OLEO P/ HIDRAULICO ISO VG 68 HYDRA 68 20 LITROS COM TROCA	GENUÍNO PETRONAS	20	938,93	18.778,60
13	UND	3073	OLEO P/ TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA TIPO ATF-FR 500ML COM TROCA	GENUÍNO PETRONAS	50	54,60	2.730,00
14	UND	5064	OLEO P/ TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA TIPO ATF 1 LT COM TROCA	GENUÍNO PETRONAS	100	81,29	8.129,00
15	UND	3074	OLEO P/ TRANSM. HIPOIDE API GL 5 SAE 90-FR 1 LT COM TROCA	GENUÍNO PETRONAS	60	61,35	3.681,00
16	UND	7670	OLEO P/ TRANSM. HIPOIDE API GL 5 SAE 90-BD 20 LT COM TROCA	GENUÍNO PETRONAS	10	1.103,07	11.030,70
17	UND	8364	OLEO P/ TRANSM. HIPOIDE API GL 5 SAE 85W140-FR 1 LT COM TROCA	GENUÍNO PETRONAS	60	73,10	4.386,00
18	UND	3076	OLEO P/ TRANSM. HIPOIDE API GL 5 SAE 85W140-FR 20 LT COM TROCA	GENUÍNO PETRONAS	10	1.080,00	10.800,00
19	UND	6086	OLEO P/ TRANSM. HIPOIDE API GL 5 80W 1 LT COM TROCA	GENUÍNO PETRONAS	30	69,60	2.088,00
20	UND		OLEO MOTOR DIESEL API SN ACEA C2 05W30 4LT COM TROCA	GENUÍNO PETRONAS	30	996,00	29.880,00
21	UND		OLEO P/ TRANSM. HIDRAU API GL4 10W30 20 LT COM TROCA	GENUÍNO PETRONAS	30	854,85	25.645,50
22	UND	9162	OLEO SINTETICO PARA MOTOR A DIESEL RF 1 L COM TROCA	GENUÍNO PETRONAS	30	80,40	2.412,00
23	UND	3082	GRAXA P/ ROLAMENTO NLGI 2 BASE LITIO-BD 20 KG COM TROCA	TUTELA	30	1.104,00	33.120,00
24	UND	3083	OLEO P/ TRANSMISSÃO C/ FREIO ACOPLADO-BD 20 LT COM TROCA	GENUÍNO/ PETRONAS	20	1.056,00	21.120,00
25	UND	3084	OLEO P/ TRANSMISSÃO C/ FREIO ACOPLADO-GALÃO 3 LT COM TROCA	GENUÍNO PETRONAS	10	178,80	1.788,00
26	UND	3087	FLUIDO PARA FREIO DOT 3 500 ML COM TROCA	GENUÍNO	40	48,94	1.957,60
27	UND	3088	FLUIDO PARA FREIO DOT 4	GENUÍNO	40	65,45	2.618,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Estado do Paraná

			500 ML COM TROCA				
28	UND	3089	FLUIDO PARA RADIADOR C/ ETILENOGLICOL 1 LITRO COM TROCA	GENUÍNO	100	76,84	7.684,00
29	UND	9165	FLUIDO RADIADOR NEW HOLLAND 20 LITROS COM TROCA	GENUÍNO	10	1.524,00	15.240,00
30	UND	10951	FLUIDO DO RADIADOR XCMG 20 LITROS COM TROCA	GENUÍNO	10	1.524,00	15.240,00
31	UND	10952	FLUIDO DA RADIADOR VOLVO 20 LITROS COM TROCA	GENUÍNO	10	1.524,00	15.240,00
32	UND	9858	FLUIDO CONCENTRADO PARA RADIADOR NH 900 A (ESPECIFICO MAQUINAS NEW HOLLAND) COM TROCA	GENUÍNO	10	1.524,00	15.240,00
33	UND	9859	OLEO SINTETICO PREMIUN SAE API CI-4 10W40 20 LITROS (ESPECIFICO CONSTELLATION 26280) COM TROCA	GENUÍNO	10	1.125,34	11.253,40
34	UND		MERCEDES-BENZ GENUINE ENGINE OIL 15W-40 20 LT (ESPECÍFICO PARA OS CAMINHÕES ATEGO) COM TROCA	GENUÍNO	20	1.125,34	22.506,80
35	UND	9860	OLEO MINERAL GRANS THF API GL-4 20W30 20 LITROS COM TROCA	PETRONAS	10	924,00	9.240,00
36	UND	3090	PROTETIVO P/ PULVERIZAÇÃO DE CHASSIS 1 LITRO COM TROCA	GENUÍNO	20	45,60	912,00
37	UND	8366	OLEO MOTOR DIESEL SINTETICO ACEA E4/E7 10W40 20LT COM TROCA	GENUÍNO PETRONAS	20	1.188,68	23.773,60
38	UND	9175	OLEO MOTOR DIESEL SINTETICO ACEA E4/E7 10W40 5LT COM TROCA	GENUÍNO PETRONAS	20	326,90	6.538,00
39	UND	9169	OLEO MOTOR DIESEL SINTETICO ACEA E4/E7 10W40 1 LT COM TROCA	GENUÍNO POETRONAS	20	81,22	1.624,40
40	UND	3656	ESTOPA – LIMPEZA MECÂNICA DE ALTA QUALIDADE	ATLAS	20	38,48	769,60
41	UND	3092	FILTRO DE AR 1º MERCEDES BENZ TURBINADO COM TROCA	TECFIL WEGA	4	297,38	1.189,52
42	UND	10953	FILTRO COMBUSTIVEL MERCEDES BENZ COM	TECFIL WEGA	4	166,42	665,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Estado do Paraná

			TROCA				
43	UND	3094	FILTRO DE OLEO MOTOR MERCEDES BENZ OM 362 COM TROCA	TECFIL WEGA	4	227,70	910,80
44	UND	3968	FILTRO DE OLEO MOTOR MERCEDES BENZ OM 366 COM TROCA	TECFIL WEGA	4	227,01	908,04
45	UND	3096	FILTRO DE OLEO MOTOR MERCEDES BENZ TURBO COM TROCA	TECFIL WEGA	4	334,80	1.339,20
46	UND	10954	FILTRO HIDRAULICO MERCEDES BENZ COM TROCA	TECFIL WEGA	5	390,00	1.950,00
47	UND	3111	FILTRO DE AR 1º CLARK 55 COM TROCA	TECFIL WEGA	2	129,60	259,20
48	UND	3112	FILTRO DE AR 2º CLARK 55 COM TROCA	TECFIL WEGA	2	128,40	256,80
49	UND	9174	FILTRO DE COMBUSTIVEL CLARK COM TROCA	TECFIL WEGA	2	127,20	254,40
50	UND	3114	FILTRO DE HIDRAULICO CLARK 55 COM TROCA	TECFIL WEGA	2	150,00	300,00
51	UND	3115	FILTRO DE OLEO MOTOR CLARK 55 COM TROCA	TECFIL WEGA	2	118,80	237,60
52	UND	3122	FILTRO DE AR 1º MICROONIBUS VOLKS COM TROCA	TECFIL WEGA	4	262,80	1.051,20
53	UND	3123	FILTRO DE AR 2º MICROONIBUS VOLKS COM TROCA	TECFIL WEGA	4	236,40	945,60
54	UND	10955	FILTRO DE COMB. 1º MICROONIBUS VOLKS COM TROCA	TECFIL WEGA	4	280,40	1.121,60
55	UND	10956	FILTRO DE COMB 2º MICROONIBUS VOLKS COM TROCA	TECFIL WEGA	4	274,80	1.099,20
56	UND	10957	FILTRO DE OLEO MOTOR MICROONIBUS VOLKS COM TROCA	TECFIL WEGA	4	218,73	874,92
57	UND	3131	FILTRO DE ÁGUA ONIBUS SCANIA COM TROCA	TECFIL WEGA	4	249,60	998,40
58	UND	3132	FILTRO DA TURBINA ONIBUS SCANIA COM TROCA	TECFIL WEGA	4	298,80	1.195,20
59	UND	3133	FILTRO DE AR ONIBUS SCANIA COM TROCA	TECFIL WEGA	4	236,13	944,52
60	UND	9176	FILTRO DE COMB 2º ONIBUA SCANIA COM TROCA	TECFIL WEGA	4	266,40	1.065,60
61	UND	9177	FILTRO DE COMB 1º ONIBUA SCANIA COM TROCA	TECFIL WEGA	4	306,00	1.224,00
62	UND	3141	FILTRO DE AR MICROONIBUS IVECO COM	TECFIL WEGA	4	321,90	1.287,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Estado do Paraná

			TROCA				
63	UND	3142	FILTRO DE COMB 1º MICROONIBUS IVECO COM TROCA	TECFIL WEGA	4	250,40	1.001,60
64	UND	3143	FILTRO DE COMB 2º MICROONIBUS IVECO COM TROCA	TECFIL WEGA	4	237,60	950,40
65	UND	3144	FILTRO DE OLEO DE MOTOR MICROONIBUS IVECO COM TROCA	TECFIL WEGA	6	324,00	1.944,00
66	UND	3145	FILTRO DE AR 1º MICROONIBUS MERCEDES BENZ COM TROCA	TECFIL WEGA	6	284,40	1.706,40
67	UND	3146	FILTRO DE AR 2º MICROONIBUS MERCEDES BENZ COM TROCA	TECFIL WEGA	6	246,00	1.476,00
68	UND	3147	FILTRO DE COMB. MICROONIBUS MERCEDES BENZ COM TROCA	TECFIL WEGA	6	266,40	1.598,40
69	UND	3148	FILTRO DE OLEO DE MOTOR MICROONIBUS MERCEDES BENZ COM TROCA	TECFIL WEGA	6	253,50	1.521,00
70	UND	3150	FILTRO DE AR 1º MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140 COM TROCA	TECFIL WEGA	3	356,40	1.069,20
71	UND	3151	FILTRO DE AR 2º MOTONIVELADORA NEW HOLLAND COM TROCA	TECFIL WEGA	3	316,80	950,40
72	UND	3152	FILTRO DE COMB 1º MOTONIVELADORA NEW HOLLAND COM TROCA	TECFIL WEGA	3	465,93	1.397,79
73	UND	3153	FILTRO DE COMB 2º MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140 COM TROCA	TECFIL WEGA	3	424,80	1.274,40
74	UND	3154	FILTRO DE OLEO DE MOTOR MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140 COM TROCA	TECFIL WEGA	3	458,87	1.376,61
75	UND	3155	FILTRO DE HIDRAULICO 1º MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 1ª RG140 COM TROCA	TECFIL WEGA	3	588,00	1.764,00
76	UND	3156	FILTRO DE TORQUE MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140 COM TROCA	TECFIL WEGA	3	530,40	1.591,20
77	UND	3157	FILTRO DE ÁGUA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140 COM	TECFIL WEGA	3	372,40	1.117,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Estado do Paraná

			TROCA				
78	UND	5067	FILTRO DE AR CONDICIONADO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND COM TROCA	TECFIL WEGA	3	354,40	1.063,20
79	UND	6845	FILTRO DO HIDRAULICO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2ª COM TROCA	TECFIL WEGA	3	588,00	1.764,00
80	UND	10958	FILTRO DE AR 1º MICROONIBUS AGRALE COM TROCA	TECFIL WEGA	3	322,80	968,40
81	UND	10959	FILTRO DE AR 2º MICROONIBUS AGRALE COM TROCA	TECFIL WEGA	3	286,80	860,40
82	UND	10960	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º MICROONIBUS AGRALE COM TROCA	TECFIL WEGA	3	355,20	1.065,60
83	UND	10961	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º MICROONIBUS AGRALE COM TROCA	TECFIL WEGA	3	318,00	954,00
84	UND	3166	FILTRO DE OLEO MOTOR MICROONIBUS AGRALE COM TROCA	TECFIL WEGA	3	339,60	1.018,80
85	UND	3167	FILTRO DE AR 1º ESCAVADEIRA VOLVO EC 140E COM TROCA	TECFIL WEGA	4	528,00	2.112,00
86	UND	3168	FILTRO DE AR 2º ESCAVADEIRA VOLVO EC 140E COM TROCA	TECFIL WEGA	4	487,20	1.948,80
87	UND	3169	FILTRO DE HIDRAULICO ESCAVADEIRA VOLVO EC 140E COM TROCA	TECFIL WEGA	4	754,80	3.019,20
88	UND	3170	FILTRO DE OLEO MOTOR ESCAVADEIRA VOLVO EC140 E COM TROCA	TECFIL WEGA	4	458,87	1.376,61
89	UND	3171	FILTRO DE COMB. 1º ESCAVADEIRA VOLVO EC 140E COM TROCA	TECFIL WEGA	4	583,20	2.332,80
90	UND	3172	FILTRO DE COMB. 2º ESCAVADEIRA VOLVO EC 140E COM TROCA	TECFIL WEGA	4	566,40	2.265,60
91	UND	3173	FILTRO DE COMB. 3º ESCAVADEIRA VOLVO EC 140E COM TROCA	TECFIL WEGA	4	526,80	2.107,20
92	UND	3174	FILTRO DE ÁGUA ESCAVADEIRA VOLVO EC 140E COM TROCA	TECFIL WEGA	4	482,40	1.929,60
93	UND	5068	FILTRO DE AR CONDICIONADO ESCAVADEIRA VOLVO EC 140E COM TROCA	TECFIL WEGA	4	522,00	2.088,00
94	UND	6092	FILTRO PENEIRA HIDRAULICO	TECFIL WEGA	4	1.138,88	4.555,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Estado do Paraná

			ESCAVADEIRA VOLVO EC 140E COM TROCA				
95	UND	3177	FILTRO DE AR 1º CAMINHAO VW COM TROCA	TECFIL WEGA	8	362,40	2.899,20
96	UND	3178	FILTRO DE AR 2º CAMINHAO VW COM TROCA	TECFIL WEGA	8	346,80	2.774,40
97	UND	3179	FILTRO DE COMB. 1º CAMINHAO VW COM TROCA	TECFIL WEGA	8	404,40	3.235,20
98	UND	3180	FILTRO DE COMB. 2º CAMINHAO VW COM TROCA	TECFIL WEGA	8	381,60	3.052,80
99	UND	3181	FILTRO DE COMB. 3º CAMINHAO VW COM TROCA	TECFIL WEGA	8	370,80	2.966,40
100	UND	3182	FILTRO DE OLEO MOTOR CAMINHAO VW COM TROCA	TECFIL WEGA	8	341,20	2.729,60
101	UND	3183	FILTRO DE ÁGUA CAMINHAO VW COM TROCA	TECFIL/WEGA	8	369,60	2.956,80
102	UND	3184	FILTRO DE AR 1º MB 608 COM TROCA	TECFIL WEGA	3	166,80	500,40
103	UND	3185	FILTRO DE AR 2º MB 608 COM TROCA	TECFIL WEGA	3	140,40	421,20
104	UND	3186	FILTRO DE COMB. MB 608 COM TROCA	TECFIL WEGA	3	103,20	309,60
105	UND	3187	FILTRO DE OLEO MOTOR MB 608 COM TROCA	TECFIL WEGA	3	114,00	342,00
106	UND	3197	FILTRO DE OLEO MOTOR ROLO COMPACTADOR HANN COM TROCA	TECFIL WEGA	2	465,60	931,20
107	UND	3198	FILTRO DE AR 1ª ROLO COMPACTADOR HANN COM TROCA	TECFIL WEGA	2	394,80	789,60
108	UND	3199	FILTRO DE AR 2ª ROLO COMPACTADOR HANN COM TROCA	TECFIL WEGA	2	381,60	763,20
109	UND	3200	FILTRO DE COMB 1ª ROLO COMPACTADOR HANN COM TROCA	TECFIL WEGA	2	392,40	784,80
110	UND	3201	FILTRO DE COMB 2ª ROLO COMPACTADOR HANN COM TROCA	TECFIL WEGA	2	360,00	720,00
111	UND	3202	FILTRO DO TORQ/HIDRO ROLO COMPACTADOR HANN COM TROCA	TECFIL WEGA	2	825,60	1.651,20
112	UND	3971	FILTRO DE AR 1º MERCEDES BENZ 2729 COM TROCA	TECFIL WEGA	3	358,80	1.076,40
113	UND	3972	FILTRO DE AR 2º	TECFIL	3	333,60	1.000,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Estado do Paraná

			MERCEDES BENZ 2729 COM TROCA	WEGA			
114	UND	3973	FILTRO DE COMB. 1º MERCEDES BENZ 2729 COM TROCA	TECFIL WEGA	3	362,40	1.087,20
115	UND	3974	FILTRO DE COMB. 2º MERCEDES BENZ 2729 COM TROCA	TECFIL WEGA	3	355,20	1.065,60
116	UND	3975	FILTRO DE OLEO MOTOR MERCEDES BENZ 2729 COM TROCA	TECFIL WEGA	3	344,40	1.033,20
117	UND	3976	FILTRO DE ÁGUA MERCEDES BENZ 2729 COM TROCA	TECFIL WEGA	3	280,80	842,40
118	UND	3977	FILTRO DE AR 1º CARGO 2423 COM TROCA	TECFIL WEGA	3	345,90	1.037,70
119	UND	3978	FILTRO DE AR 2º CARGO 2423 COM TROCA	TECFIL WEGA	3	350,40	1.051,20
120	UND	3979	FILTRO DE COMB. 1º CARGO 2423 COM TROCA	TECFIL WEGA	3	346,80	1.040,40
121	UND	3980	FILTRO DE COMB 2º CARGO 2423 COM TROCA	TECFIL WEGA	3	333,60	1.000,80
122	UND	3981	FILTRO DE OLEO MOTOR CARGO 2423 COM TROCA	TECFIL WEGA	3	354,00	1.062,00
123	UND	3982	FILTRO DE ÁGUA CARGO 2423 COM TROCA	TECFIL WEGA	3	307,20	921,60
124	UND	6093	FILTRO DE ARLA CARGO 2423 COM TROCA	TECFIL WEGA	3	286,80	860,40
125	UND	9190	FILTRO 1º COMBUSTIVEL FORD RANGER COM TROCA	TECFIL WEGA	3	235,20	705,60
126	UND	9191	FILTRO 2º COMBUSTIVEL FORD RANGER COM TROCA	TECFIL WEGA	3	201,60	604,80
127	UND	9192	FILTRO DE AR FORD RANGER COM TROCA	TECFIL WEGA	3	184,80	554,40
128	UND	9193	FILTRO DE AR INTERNO FORD RANGER COM TROCA	TECFIL WEGA	3	103,20	309,60
129	UND	10962	FILTRO DE AR INTERNO TRATOR JOHN DEERE COM TROCA	TECFIL WEGA	6	289,20	1.735,20
130	UND	5072	FILTRO DE AR EXTERNO TRATOR JOHN DEERE COM TROCA	TECFIL WEGA	6	285,60	1.713,60
131	UND	5073	FILTRO DE OLEO DE MOTOR TRATOR JOHN DEERE COM TROCA	TECFIL WEGA	6	360,00	2.160,00
132	UND	5074	FILTRO DO HIDRAULICO TRATOR JOHN DEERE COM TROCA	TECFIL WEGA	6	465,60	2.793,60
133	UND	5075	FILTRO DE COMB. TRATOR JOHN DEERE COM TROCA	TECFIL WEGA	6	242,40	1.454,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Estado do Paraná

134	UND	10963	FILTRO DE AR INTERNO TRATOR MASSEY FERGUSON COM TROCA	TECFIL WEGA	3	286,80	860,40
135	UND	10964	FILTRO DE AR EXTERNO TRATOR MASSEY FERGUSON COM TROCA	TECFIL WEGA	3	357,60	1.072,80
136	UND	10965	FILTRO DE OLEO DE MOTOR TRATOR MASSEY FERGUSON COM TROCA	TECFIL WEGA	3	304,80	914,40
137	UND	10966	FILTRO DO HIDRAULICO TRATOR MASSEY FERGUSON COM TROCA	TECFIL WEGA	3	406,80	1.220,40
138	UND	10967	FILTRO DE COMB TRATOR MASSEY FERGUSON COM TROCA	TECFIL WEGA	3	230,40	691,20
139	UND	10984	FILTRO DE AR INTERNO TRATOR NEW HOLAND COM TROCA	TECFIL WEGA	3	283,20	849,60
140	UND	10985	FILTRO DE AR EXTERNO TRATOR NEW HOLAND COM TROCA	TECFIL WEGA	3	321,60	964,80
141	UND	10986	FILTRO DE OLEO DE MOTOR TRATOR NEW HOLAND COM TROCA	TECFIL WEGA	3	322,80	968,40
142	UND	10987	FILTRO DO HIDRAULICO TRATOR NEW HOLAND COM TROCA	TECFIL WEGA	3	394,80	1.184,40
143	UND	12755	FILTRO DE COMB TRATOR NEW HOLAND COM TROCA	TECFIL WEGA	3	380,00	1.140,00
144	UND	5076	FILTRO DE AR INTERNO MOTONIVELADORA CATERPILAR COM TROCA	TECFIL WEGA	3	477,60	1.432,80
145	UND	5077	FILTRO DE AR EXTERNO MOTONIVELADORA CATERPILAR COM TROCA	TECFIL WEGA	3	546,00	1.638,00
146	UND	5078	FILTRO DE ÁGUA MOTONIVELADORA CATERPILAR COM TROCA	TECFIL WEGA	3	474,00	1.422,00
147	UND	9869	FILTRO DE OLEO MOTOR COTONIVELADORA CATERPILAR COM TROCA	TECFIL WEGA	3	621,60	1.864,80
148	UND	5080	FILTRO COMB. 1º MOTONIVELADORA CATERPILAR COM TROCA	TECFIL WEGA	3	555,60	1.666,80
149	UND	5081	FILTRO COMB. 2º MOTONIVELADORA CATERPILAR COM TROCA	TECFIL WEGA	3	532,80	1.598,40
150	UND	5082	FILTRO TORQUE MOTONIVELADORA CATERPILAR COM TROCA	TECFIL WEGA	3	698,40	2.095,20
151	UND	5083	FILTRO DO HIDRAULICO MOTONIVELADORA CATERPILAR COM TROCA	TECFIL WEGA	3	958,80	2.876,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Estado do Paraná

152	UND	5084	FILTRO DE AR CONDICIONADO MOTONIVELADORA CATERPILAR 1ª COM TROCA	TECFIL WEGA	3	400,80	1.202,40
153	UND	6094	FILTRO DE AR CONDICIONADO MOTONIVELADORA CATERPILAR 2ª COM TROCA	TECFIL WEGA	3	410,40	1.231,20
154	UND	6095	FILTRO DESUMIDIFICADOR DO FREIO A AR COM TROCA	TECFIL WEGA	4	522,36	2.089,44
155	UND	6846	FILTRO 1ª AR MB SPRINTER 415 CDI COM TROCA	TECFIL WEGA	20	240,96	4.819,20
156	UND	7681	FILTRO DE AR CABINE SPRINTER COM TROCA	TECFIL WEGA	20	116,89	2.337,80
157	UND	6847	FILTRO OLEO MOTOR MB SPRINTER 415 CDI COM TROCA	TECFIL WEGA	20	186,50	3.730,00
158	UND	6848	FILTRO COMB MB SPRINTER 415 CDI COM TROCA	TECFIL WEGA	20	229,99	4.599,80
159	UND	6849	FILTRO 1ª AR MICROONIBUS VOLARE COM TROCA	TECFIL WEGA	8	76,00	608,00
160	UND	6850	FILTRO 2ª AR MICROONIBUS VOLARE COM TROCA	TECFIL WEGA	8	276,00	2.208,00
161	UND	6851	FILTRO COMB 1ª MICROONIBUS VOLARE COM TROCA	TECFIL WEGA	8	286,80	2.294,40
162	UND	6852	FILTRO COMB 2º MICROONIBUS VOLARE COM TROCA	TECFIL WEGA	8	244,80	1.958,40
163	UND	6853	FILTRO OLEO MOTOR MICROONIBUS VOLARE COM TROCA	TECFIL WEGA	8	228,80	1.830,40
164	UND	7688	FILTRO DE AR INTERNO MICRO IVECO DAILY COM TROCA	TECFIL WEGA	8	229,27	1.834,16
165	UND	7689	FILTRO DE AR EXTERNO MICRO IVECO DAILY COM TROCA	TECFIL WEGA	8	235,20	1.881,60
166	UND	7690	FILTRO DE DIESEL 1º E 2º IVECO DAILY COM TROCA	TECFIL WEGA	8	310,80	2.486,40
167	UND	8374	FILTRO DE OLEO MICRO IVECO DAILY COM TROCA	TECFIL WEGA	6	326,40	1.958,40
168	UND		FILTRO DE AR INTERNO ESCAVADEIRA XCMG XE 215BR COM TROCA	TECFIL WEGA	6	597,60	3.585,60
169	UND		FILTRO DE AR EXTERNO ESCAVADEIRA XCMG	TECFIL WEGA	6	566,40	3.398,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Estado do Paraná

			XE215BR COM TROCA				
170	UND		FILTRO DE OLEO ESCAVADEIRA XCMG XE215BR COM TROCA	TECFIL WEGA	6	621,60	3.729,60
171	UND		FILTRO DE DIESEL 1 ESCAVADEIRA XCMG XE 215BR	TECFIL WEGA	8	561,60	4.492,80
172	UND		FILTRO DE DIESEL 2 ESCAVADEIRA XCMG XE215BR COM TROCA	TECFIL WEGA	8	534,00	4.272,00
173	UND		FILTRO HIDRAULICO ESCAVADEIRA XCMG XE215BR	TECFIL WEGA	8	758,40	6.067,20
174	UND		FILTRO DE AR DA CABINE ESCAVADEIRA XCMG XE215BR COM TROCA	TECFIL WEGA	8	578,40	4.627,20
175	UND		FILTRO DE TORQ ESCAVADEIRA XCMG XE215BR COM TROCA	TECFIL WEGA	4	640,80	2.563,20
176	UND		FILTRO DE AR INTERNO ESCAVADEIRA XCMG XE150BR	TECFIL WEGA	4	597,60	2.390,40
177	UND		FILTRO DE AR EXTERNO ESCAVADEIRA XCMG XE150BR COM TROCA	TECFIL WEGA	4	566,40	2.265,60
178	UND		FILTRO DE OLEO ESCAVADEIRA XCMG XE150BR COM TROCA	TECFIL WEGA	4	621,60	2.486,40
179	UND		FILTRO DE DIESEL 1 ESCAVADEIRA XCMG XE150BR COM TROCA	TECFIL WEGA	4	561,60	2.246,40
180	UND		FILTRO DE DIESEL 2 ESCAVADEIRA XCMG XE150BR COM TROCA	TECFIL WEGA	4	534,00	2.136,00
181	UND		FILTRO HIDRAULICO ESCAVADEIRA XCMG XE 150BR COM TROCA	TECFIL WEGA	4	758,40	3.033,60
182	UND		FILTRO DE AR DA CABINE ESCAVADEIRA XCMG XE 150BR COM TROCA	TECFIL WEGA	4	578,40	2.313,60
183	UND		FILTRO DE TORQ ESCAVADEIRA XCMG XE 150BR COM TROCA	TECFIL WEGA	4	640,80	2.563,20
184	UND		FILTRO DE DIESEL 1 PÁ CARREGADEIRA XCMG COM TROCA	TECFIL WEGA	4	561,60	2.246,40
185	UND		FILTRO DE DIESEL 2 PÁ CARREGADEIRA XCMG COM TROCA	TECFIL WEGA	4	534,00	2.136,00
186	UND		FILTRO HIDRAULICO PÁ CARREGADEIRA XCMG COM TROCA	TECFIL WEGA	4	758,40	3.033,60
187	UND		FILTRO DE AR DA CABINE	TECFIL	4	578,40	2.313,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Estado do Paraná

			PÁ CARREGADEIRA XCMG COM TROCA	WEGA			
188	IND		FILTRO DE TORQ PÁ CARREGADEIRA XCMG COM TROCA	TECFIL WEGA	4	640,80	2.563,20
189	UND		FILTRO DE AR INTERNO ONIBUS MASCARELLO COM TROCA	TECFIL WEGA	6	368,40	2.210,40
190	UND	10977	FILTRO DE AR EXTERNO ONIBUS MASCARELLO COM TROCA	TECFIL WEGA	6	403,20	2.419,20
191	UND	7701	FILTRO DE DIESEL 1 ONIBUS MASCARELLO COM TROCA	TECFIL WEGA	6	333,60	2.001,60
192	UND	7702	FILTRO DE DIESEL 2 ONIBUS MASCARELLO COM TROCA	TECFIL WEGA	6	320,40	1.922,40
193	UND	7703	FILTRO DE OLEO MOTOR ONIBUS MASCARELLO COM TROCA	TECFIL WEGA	6	354,00	2.124,00
194	UND	7704	FILTRO OLEO NEW HOLLAND 110B COM TROCA	TECFIL WEGA	5	427,20	2.136,00
195	UND	8380	FILTRO AR EXTERNO NEW HOLLAND 110B COM TROCA	TECFIL WEGA	5	434,40	2.172,00
196	UND	8381	FILTRO AR INTERNO NEW HOLLAND 110B COM TROCA	TECFIL WEGA	5	405,60	2.028,00
197	UND	8382	FILTRO DIESEL 1 NEW HOLLAND 110B COM TROCA	TECFIL WEGA	5	390,00	1.950,00
198	UND	8383	FILTRO DIESEL 2 NEW HOLLAND 110B COM TROCA	TECFIL WEGA	5	370,80	1.854,00
199	UND	8384	FILTRO DE TORQUE NEW HOLLAND 110B COM TROCA	TECFIL WEGA	5	512,40	2.562,00
200	UND	8385	FILTRO HIDRAULICO NEW HOLLAND 110B COM TROCA	TECFIL WEGA	5	584,40	2.922,00
201	UND	9870	FILTRO AR 1 ONIBUS CAIO COM TROCA	TECFIL WEGA	4	295,20	1.180,80
202	UND	8389	FILTRO AR 2 ONIBUS CAIO COM TROCA	TECFIL WEGA	4	268,80	1.075,20
203	UND	8390	FILTRO COMBUSTIVEL 1 ONIBUS CAIO COM TROCA	TECFIL WEGA	4	261,60	1.046,40
204	UND	8391	FILTRO COMBUSTIVEL 2 ONIBUS CAIO COM TROCA	TECFIL WEGA	4	250,80	1.003,20
205	UND	8392	FILTRO OLEO ONIBUS CAIO COM TROCA	TECFIL WEGA	4	283,20	1.132,80
206	UND	8393	FILTRO AR INTERNO ONIBUS CAIO COM TROCA	TECFIL WEGA	4	242,40	969,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Estado do Paraná

207	UND	8394	FILTRO 1º COMBUSTIVEL FIAT DUCATO AMB COM TROCA	TECFIL WEGA	5	262,80	1.314,00
208	UND	9235	FILTRO 2º COMBUSTIVEL FIAT DUCATO AMB COM TROCA	TECFIL WEGA	5	237,60	1.188,00
209	UND	9236	FILTRO DE OLEO MOTOR FIAT DUCATO AMB COM TROCA	TECFIL WEGA	5	222,50	1.112,50
210	UND	9871	FILTRO DE AR FIAT DUCATO AMB COM TROCA	TECFIL WEGA	5	178,55	892,75
211	UND	9872	FILTRO AR INTERNO FIAT DUCATO AMB COM TROCA	TECFIL WEGA	6	223,20	1.339,20
212	UND	9239	FILTRO 1º COMBUSTIVEL RENAULT MASTER AMB COM TROCA	TECFIL WEGA	8	10,00	80,00
213	UND	9240	FILTRO 2º COMBUSTIVEL RENAULT MASTER AMB COM TROCA	TECFIL WEGA	6	202,80	1.216,80
214	UND	9241	FILTRO DE OLEO MOTOR RENAULT MASTER AMB COM TROCA	TECFIL WEGA	8	231,60	1.852,80
215	UND	9873	FILTRO AR RENAULT MASTER AMB COM TROCA	TECFIL WEGA	8	220,80	1.766,40
216	UND	9243	FILTRO AR INTERNO RENAULT MASTER AMB COM TROCA	TECFIL WEGA	6	117,60	705,60
217	UND	9244	FILTRO DE COMBUSTIVEL UNIVERSAL COM TROCA	TECFIL WEGA	30	115,00	3.450,00
218	UND	9245	FILTRO DE AR UNIVERSAL COM TROCA	TECFIL WEGA	30	294,00	2.593,00
219	UND		FILTRO DE OLEO UNIVERSAL COM TROCA	TECFIL WEGA	30	290,00	8.700,00
220	UND		FILTRO DE CABINE UNIVERSAL COM TROCA	TECFIL WEGA	6	294,00	1.764,00
221	UND	9246	FILTRO DE AR 1 ONIBUS IVECO CITYCLASS COM TROCA	TECFIL WEGA	6	244,80	1.468,80
222	UND	9874	FILTRO DE AR 2 ONIBUS IVECO CITYCLASS COM TROCA	TECFIL WEGA	6	214,80	1.288,80
223	UND	9875	FILTRO DE COMB. 1 ONIBUS IVECO CITYCLASS COM TROCA	TECFIL WEGA	6	291,60	1.749,60
224	UND	9876	FILTRO DE COMB. 2 ONIBUS IVECO CITYCLASS COM TROCA	TECFIL WEGA	6	262,80	1.576,80
225	UND	9877	FILTRO DE OLEO ONIBUS IVECO CITYCLASS COM TROCA	TECFIL WEGA	6	242,40	1.454,40
226	UND	9878	FILTRO DE AR 1 VAN TRANSIT FORD COM TROCA	TECFIL WEGA	15	238,80	3.582,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Estado do Paraná

227	UND		FILTRO DE AR 2 VAN TRANSIT FORD COM TROCA	TECFIL WEGA	15	218,40	3.276,00
228	UND		FILTRO COMBUSTIVEL 1 TRANSIT FORD COM TROCA	TECFIL WEGA	15	261,60	3.924,00
229	UND		FILTRO COMBUSTIVEL 2 TRANSIT FORD COM TROCA	TECFIL WEGA	15	250,60	3.759,00
230	UND		FILTRO DE OLEO VAN TRANSIT FORD COM TROCA	TECFIL WEGA	15	285,60	4.284,00

Total do Lote: R\$ 813.007,96

Lote III – MATERIAIS DE LIMPEZA

ITEM	UNID	CÓD	DESCRIÇÃO	MARCA REF.	QTDE	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	UND	7678	DETERGENTE AUTOMOTIVO P/ LAVAGEM DE VEICULOS (SOLUPAN) 50 LTS	PROTELIM VONIXX SANDET	20	442,80	8.856,00
2	UND	7679	DETERGENTE AUTOMOTIVO P/ LAVAGEM DE VEICULOS (INTERCAP) 50 LTS	PROTELIM INTERBRAS ETANIZ	20	442,80	8.856,00
3	UND	7680	DETERGENTE AUTOMOTIVO P/ LAVAGEM DE VEICULOS (SHAMPOO) 50 LTS	PROTELIM VONIXX CARPRO	20	442,80	8.856,00

Total do Lote: R\$ 26.568,00

Lote IV – AGENTES QUÍMICOS

ITEM	UNID	CÓD	DESCRIÇÃO	MARCA REF.	QTDE	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	UND		POLICLORETO DE ALUMÍNIO EM SOLUÇÃO GALÃO 25 KG	GUAÇUFLOC VATTEN DUSAL QUÍMICA	50	172,95	8.647,50
2	UND		HIPOCLORITO DE SÓDIO 12% - 5 LT	SOLCLOR AUDAX CORDEX	400	34,94	13.976,00
3	UND		SODA CÁUSTICA 99 CX C/ 12 POTES	SODABEL VOREL LINHAL	12	569,27	6.831,24

Total do Lote: R\$ 29.454,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Estado do Paraná

2..3.1 Tabela de veículo – Frota Municipal

VEÍCULOS LINHA LEVE:

N° da frota	Depart.	Ident. de maquinas/equip.	Placa	Chassi	Renavam	Ano	Marca/Modelo
15984	CÂMARA	VIRTUS	TFQ-4G19	9BWDH6BZ4TP009150	1473791356	2025	WOLKSWAGEN
15983	ADMINISTRAÇÃO	VIRTUS	TFA-8F19	9BWDH6BZ2SP034059	1473789696	2025	WOLKSWAGEN
15971	ADMINISTRAÇÃO	VOYAGE	BBD-4F39	9BWDB45U4HT070860	1110119990	2017	WOLKSWAGEN
14136	ADMINISTRAÇÃO	FORD KÁ	BCH 2963	9BFZH55J4J8188125	01158344845	2018	FORD KÁ SE 1.5
15797	GABINETE	COROLLA CROSS	TBS- 9D76	9BRKYAAG7T0742492	01460884547	2025	TOYOTA COROLA CROSS XRX
14130	GABINETE	COROLLA	BBQ-9403	9BRBD3HE8J0369200	01133226997	2018	TOYOTA COROLA XEI 2.0
15800	SAÚDE	VAN 16 LUGARES	UAU-7G47	93YF62SOXTJ331314	1463692789	2026	RENAUTL MASTER
15602	SAÚDE	AMBULÂNCIA	TBP-5F67	93YF62000SJ144438	01445258177	2024	RENAULT MASTER
15441	SAÚDE	CRONOS	TAV-4E96	8AP359AFRSU404086	01417459201	2020	FIAT CRONOS
15440	SAÚDE	CRONOS	TAV-4393	8AP359AFTSU403424	01417457500	2024	FIAT CRONOS
15229	SAÚDE	CRONOS	TAM-3E08	8AP359AFRSU405613	01402925368	2024	FIAT CRONOS
15228	SAÚDE	CRONOS	TAM-3E10	8AP359AFRSU405556	01402925015	2024	FIAT CRONOS
15227	SAÚDE	CRONOS	TAM-3E13	8AP359AFRSU404105	0140294760	2024	FIAT CRONOS
15047	SAÚDE	FORD TRANSIT	SFJ-4H76	WF0BTTVDXPU008829	1388121171	2023	FORD TRANSIT
15016	SAUDE	SPIN	SFI-0F66	9BGJJ7520RB207300	1383726598	2024	CHEVROLET GM
15007	SAÚDE	MOBI	SFF-5A90	9BD341ACSR942222	1378596010	2024	FIAT
14636	SAÚDE	VAN 15 LUGARES	SDY-0F95	8AC907843NE219963	01325092069	2022	M. BENS SPRINTER416
14635	SAÚDE	VAN 15 LUGARES	SDY-0F85	8A907843NE219966	65195801415	2022	M. BENS SPRINTER 416
14622	SAÚDE	GOL 1.0	BEY- 1H8	9BWAG45UXNT005349	01256160722	2022	WV GOL 1,0
14621	SAÚDE	GOL 1.0	RHA-2H98	9BWAG45U6NT017576	01258607384	2022	WV GOL 1,0
14614	SAÚDE	VAN AMBULÂNCIA	RHG-6E15	8AC907643NE199213	01237933140	2022	M.BENZ 416
14612	SAÚDE	VAN 16 LUGARES	RHE-9H58	8AC907643NE199214	01266823783	2022	M.BENZ 416
14611	SAÚDE	VAN 16 LUGARES	BEY-4E64	93YMAF4XEMJJ785447	01255970256	2021	RENAULT MASTER L3H2
14609	SAÚDE	MOBI	BEQ-5C99	9BD341ACXMY703405	01247676975	2021	FIAT MOBI LIKE1.0
14162	SAÚDE	PICKUP MONTANA	BEC-6E98	9BGCA8030LB196710	01230373915	2020	CHEVROLET MONTANA LS2
14156	SAÚDE	AMBULÂNCIA	BDR-9I34	3C6DFVBKE538538	01216512830	2019	FIAT DUCATO
14154	SAÚDE	VAN 16 LUGARES	BDK-7F71	8AC906633KE173933	01202863296	2019	M. BENZ CDI 416
14141	SAÚDE	AMBULÂNCIA	BCR-BC78	93YMAFEXAKJ601098	00000011740		
14127	SAÚDE	MOBI	BBP-4619	9BD341A4XJY503999	011305322825	2018	FIAT MOBI EASY
14163	RODOVIÁRIO	PICKUP MONTANA	BEC-6E97	9BGCA8030LB196002	01230374555	2020	CHEVROLET MONTANA LS2
12987	RODOVIARIO	MOTO BROZ	APN-9534	9C2KD0320BBR009532	00946041270	2008	HONDA BROZ 150 KS
12475	RODOVIARIO	PICKUP STRADA	AUH-2429	9BD27803MC7434694	00339712678	2012	FIAT STRADA FIRE 1.4
14153	RODOV. ILUMINAÇÃO	CAMIN. RANGER	API 3A39	8AFER10P98J107884	0939116855	2008	FORD RANGER XL
14632	AGRICULTURA	PICKUP STRADA	SCC-9B64	9BD281A3CNYX66106	01316613590	2022	FIAT STRADA FREEDOM



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Estado do Paraná

14128	EDUCAÇÃO	MOBI	BBP-4558	9BD341A4XJY5014490	01130515190	2018	FIAT MOBI EASY
14841	EDUCAÇÃO	PALIO	BAM-3221	8AP19627MG4160368	01085679133	2016	FIAT PALIO ATTRACT 1.4
14641	ESPORTE	VAN 19 LUGARES	SEG-9F09	WFOJTTBE8NU005837	01343036698	2022	FORD TRANSIT
15982	ASSISTENTE SOCIAL	RENAULT OROCH	UBI-2B41	93Y9SR8G6SJ452971	01481861210	2025	RENAULT
15546	ASSISTENTE SOCIAL	RENAULT MASTER	SSO-2F22	93YF620045J991673	01406125935	2024	RENAULT MASTER L3H2
14157	ASSISTENTE SOCIAL	VEICULO AIRCROSS	PBX-0215	935SUNFN1LB513343	01210431723	2020	CITROEN START MT
14023	ASSISTENTE SOCIAL	SIENA	BBC4365	9BD19716TH3323976	01108170886	2017	FIAT SIENA ESSENCE 1.6
13387	ASSISTENTE SOCIAL	UNO	AXX-5587	9BD15844AD6884252	00065989478	2013	FIAT UNO WAY
	ASSISTENTE SOCIAL	CRONOS		8AP359AFRRU389539		2024	FIAT CRONOS
14145	A. SOCIAL/ C. TUTELAR	LOGAN	BCW-5D44	93Y4SRFH4KJ758102	01180529763	2019	RENAULT
12247	A. SOCIAL/ C. TUTELAR	UNO	AUW-8645	9BD15822AC6671487	00416799264	2012	FIAT UNO ECONOMY
14164	COZINHA COMUNITÁRIA	PICKUP STRADA	BDL-1E34	9BD578FFLY368999	01212736505	2020	FIAT STRADA HD WK CC
13397	COZINHA COMUNITÁRIA	FIORINO	AYV-1865	9BD265122E9014182	01019429388	2014	FIAT FIORINO 1.4

VEÍCULOS LINHA MÉDIA:

15798	SAÚDE	MICRO ONIBUS	UAS-6J30	93PB98931TC103778	01461512201	2025	VOLARE V9L
13988	SAÚDE	MICROÔNIBUS 33 LUG.	BAX7832	93PB12N32GC056654	01102963370	2016	VOLARE W8 ON
14628	SAÚDE	MICROONIBUS 33 LUG.	RHZ-5B76	93PB43M31NC067659	12994330378	2022	VOLARE V 8
13011	SAÚDE	MICROÔNIBUS 28 LUG.	ANF-9346	93PB36D2M6C017378	00869002198	2006	VOLARE V6
15872	RODOVIÁRIO	CAMINHÃO BASC.	UBC-3D50	9BM951514TB434974	01467312573	2026	MERCEDES BENS 2730 ATEGO
15871	RODOVIÁRIO	CAMINHÃO BASC.	UBC-3D51	9BM951514TB434790	01467313650	2026	MERCEDES BENS 2730 ATEGO
14637	RODOVIÁRIO	CAMINHÃO	SDV-2J14	9BM258170NB273781	01320419060	2022	M. BENS ATEGO-2730 6X4
14150	RODOVIÁRIO	CAMINHÃO PRANCHA	KOW-2H88	9536Y8241BR145074	0473682990	2012	VW 24330 6X2
14149	RODOVIÁRIO	CAMINHÃO BASCULANTE	BCW-5E42	953658269KR925298	01181852967	2019	VW26280 6X4
14146	RODOVIÁRIO	CAMINHÃO BASCULANTE	BCW-5E46	953658263KR921795	01181852711	2019	VW26280 6X4
13387	RODOVIARIO	CAMINHÃO BASCULANTE	AYF-1454	9BM693388ED951908	00001576222	2014	M.BENZ ATRON 2729 6X4
13002	RODOVIARIO	CAMINHÃO PRANCHA	KTR-6158	9BM345408KB855382	00563662107	1989	M.BENS L 2014
13000	RODOVIARIO	CAMINHÃO OBRAS	AIH-2426	30830212536268	00514322772	1981	M.BES 608 D
13384	ROD./COL. LIXO REJEITO	CAMINHÃO COLETOR	AYC-9525	9BFYEAKD4DBS55289	00099665723	2013	FORD CARGO 2423
13280	ROD./LIMPEZA OBRAS	CAMINHÃO - CAÇAMBA	AUE-4742	953317250BR125897	00326003223	2011	VW 1380 WORKER
14133	RODOV./COL. SELETIVA	CAMINHÃO	BBZ-7685	93ZC70C01J8478826	01146602330	2018	IVECO DAILY 70C
13015	EDUC./UNIVERSITÁRIO	MICROÔNIBUS	AQJ-9901	98WP452R88R842352	00978194519	2008	VW MASCARELO/GRAMINI
13007	EDUC./UNIVERSITÁRIO	ONIBUS 48 LUGARES	BYB-6781	9BSKC4X2BR3463423	0622760513	1994	SCANIA 113 CL
15549	EDUCAÇÃO	ONIBUS 60 LUGARES	TBB-1H90	93ZK61LFZS8709213	01425333823	2024	IVECO BUS 15-210E-C
14626	EDUCAÇÃO	MICROONIBUS 31 LUG.	RHX-6F22	93PB58M10NC06736	01296178479	2022	VOLARE V 8
14626	EDUCAÇÃO	MICROONIBUS 31 LUG.	RHX-6F22	93PB58M10NC06736	01296178479	2022	VOLARE V 8
14625	EDUCAÇÃO	MICROONIBUS 31 LUG.	RHX-6F27	93PB58M10NC067728	01296319714	2022	VOLARE V 8
14613	EDUCAÇÃO	MICROONIBUS 45 LUG.	BEZ-6D28	93ZK01BDZM8940243	0125812312	2021	IVECO BUS 1019 0E
14610	EDUCAÇÃO	MICROONIBUS 45 LUG.	BEV-7G31	93ZK01BDZM8939921	01252446532	2021	IVECO BUS 1019 0E
14152	EDUCAÇÃO	MICROONIBUS 28 LUGARES	BDG-6J51	93BP43M32KC061384	041197892327	2019	VOLARE V 8 ON



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Estado do Paraná

14144	EDUCAÇÃO	MICROONIBUS 45 LUG.	BCX-2G41	9BM979277KB118882	01181594704	2019	M. BENZ CAIO 916
13819	EDUCAÇÃO	ONIBUS 61 LUGARES	BAI-3905	9BYC51A1AFC002540	01076949956	2015	AGRALE - MASCA GRAMINI
13013	EDUCAÇÃO	MICROÔNIBUS	ARK-8753	9BM6882729B651645	01149956169	2009	M. BENZ MASC/GRAMINI
13012	EDUCAÇÃO	MICROÔNIBUS	ARL-0465	9BM6882729B650097	00150270240	2009	M. BENZ MASC/GRAMINI
13010	EDUCAÇÃO	MICROÔNIBUS	AVK-1594	93ZL68801C8434919	00461357143	2012	IVECO CITICLASS
13014	ESPORTE	MICRO ONIBUS 32 L.	APE-6477	9BWP452R47R727536	01343036698	2007	VW - MASCARELO

VEÍCULOS LINHA PESADA:

15960	RODOVIÁRIO	RETRO ESCAVADEIRA				2025	NEW HOLLAND B80 C
15873	RODOVIÁRIO	MOTONIVELADORA		HBZN0140JSAF10996		2025	NEW HOLLAND RG 140 EVO
15803	RODOVIÁRIO	ESCAVADEIRA HIDR.		XUG01502CPPA01068		2025	XCMG XEI 150BR
14615	RODOVIÁRIO	PA CARREGADEIRA		XUG0300VTMPB01216		2021	XCMG LW 300KV
14160	RODOVIÁRIO	RETRO ESCAVADEIRA		XUG08700CJPA00430		2018	XCMG XT 870 1035HP
14142	RODOVIÁRIO	RETRO ESCAVADEIRA		HBZN110BAJAH18853		2018	NEW HOLLAND B110 B
14140	RODOVIÁRIO	ESCAVADEIRA HIDR.		XUG0215GHHPA10130		2018	XCMG XE 215BR
13359	RODOVIÁRIO	MOTONIVELADORA		CAT0120KTJAPD4847		2013	CATERPILAR 120K
13020	RODOVIÁRIO	PÁ CARREGADEIRA		4219B-131-BR		1997	MICHIGAN A 55
13004	RODOVIÁRIO	MOTONIVELADORA		N9AF06267		2009	NEW HOLLAND GR140 E
13003	RODOVIÁRIO	ESCAVADEIRA HIDR.		VCEC140BHD0015689		2011	VOLVO EC 140
14143	RODOVIÁRIO/LIMPEZA	TRATORE		1MB5075ELJ7006041		2019	JOHN DEERE 75 E
13082	RODOVIÁRIO/LIMPEZA	TRATORE				2000	MASSEY FERGUNSON 175
13353	AGRICULTURA	TRATOR / JP				2013	JOHN DEERE 85 E
		TRATOR/AMERG				2022	LANDINI
13352	AGRICULTURA	TRATOR / AMERG				2013	JOHN DEERE 85 E
14464	AGRICULTURA	TRATOR / DOURADO		HCCZTL10CPCJ58155		2024	NEW HOLLAND

2.4. Prazo de Vigência

() O contrato terá vigência de até 12 meses, contados a partir da data da sua assinatura, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. A duração estabelecida corresponde ao tempo necessário para a efetiva execução da aquisição, garantindo a continuidade do fornecimento e o atendimento das necessidades da Administração. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

(X) A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses, contados a partir da data da sua assinatura, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser renovado por igual período, se caso for vantajoso para administração. A fixação desse prazo considera a periodicidade da entrega dos materiais, que ocorre de forma contínua e distribuída ao longo do exercício, garantindo o atendimento regular das demandas e evitando desabastecimento. A vigência de 12 meses assegura, portanto, a compatibilidade entre o planejamento das aquisições e a efetiva necessidade da Administração.

2.5. Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA Estado do Paraná

() Foi pesquisado o código e descrição no LINK <https://www.guapirama.pr.gov.br/licitacao>, na aba DOCUMENTOS AUXILIARES.

(X) Catálogo de Compras Municipal se encontra em fase de elaboração, todavia, normas legais conferem permissão a todos os entes federativos para utilizarem o catálogo do Poder Federal CATMAT/CATSER.

() O município realizou pesquisa no catálogo eletrônico federal, onde não localizou os itens padronizados, mas segue os padrões de outras contratações públicas.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO¹, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS

A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar N° 02/2026, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo consta no tópico 8 dos Estudos Técnicos Preliminares.

Considerando todo o ciclo de vida do objeto, a contratação abrange desde o fornecimento inicial dos aquisição de materiais de consumo, em conformidade com os padrões de qualidade e requisitos normativos aplicáveis, passando pela sua adequada utilização durante o período de vigência contratual, até a destinação final de eventuais resíduos, observando-se as normas ambientais e regulatórias vigentes.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São os elementos necessários ao objeto a ser adquirido e de acordo com o TCU compreende:

5.1. Das exigências internas da organização *[como, por exemplo, as relacionadas à segurança da informação (exigir que o contratado siga práticas específicas de segurança, como o uso de criptografia, firewalls, antivírus e outras ferramentas), à proteção a dados pessoais (em conformidade com a LGPD, definindo claramente as responsabilidades das partes, os limites do tratamento, as medidas de conformidade a serem mantidas e a obrigação de auxiliar no atendimento aos direitos dos titulares), à gestão documental (exigir que o contratado cumpra um plano de entrega de documentos, organize arquivos de forma padronizada ou utilize um sistema específico de gestão documental), à gestão de riscos (implementação de controles para detectar, tratar e responder a incidentes de segurança da informação e de privacidade)].*

>>discorrer<<

(X) Não se aplica.

5.2. Das exigências externas à organização, como requisitos legais, infralegais e regulatórios *[ex: aderência a normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho].*

>>discorrer<<

¹ <https://pncp.gov.br/app/pca/75443812000100/2025/1>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

Não se aplica.

5.3. Dos padrões de qualidade, que não devem exceder o necessário para atender à necessidade que originou a contratação

A exigência de produtos de qualidade é fundamental para assegurar que os materiais/produtos adquiridos sejam de boa qualidade e atendam aos padrões adequados. Ao optar por insumos de primeira linha, o município busca garantir que os servidores e a população tenham uma experiência satisfatória durante o uso dos produtos em geral, promovendo a sua satisfação e bem-estar. Assim, entende-se necessário que a aquisição apresente requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados.

Não se aplica.

5.4. Da necessidade de homologação de amostras, exame de conformidade ou prova de conceito

Não será exigida a apresentação de amostra, exame de conformidade ou outros testes.

A licitante mais bem classificada será convocada para entregar amostra física para teste e comparação, conforme as regras estabelecidas no Edital.

5.4.1. Após a fase de lances, a empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar **amostra** física dos produtos, **no prazo de 10 (dez) dias**, para análise e posterior aprovação ou reprovação, nos casos em que a marca ofertada divergir daquela indicada no edital como referência, a fim de verificar a conformidade com as especificações exigidas, **exceto para os itens 09, 32, 33 e 34 do Lote II.**

5.4.2. As amostras deverão ser entregues na Garagem Municipal de Guapirama/PR, localizada no Parque Industrial, às margens da BR-218, na entrada para a Vila Rural.

5.4.3. O não envio das amostras no prazo estipulado implicará na desclassificação da empresa, sendo, na sequência, convocada a próxima colocada para apresentação das respectivas amostras, nas mesmas condições.

A licitante mais bem classificada será convocada para entregar amostra no formato digital para comparação, conforme as regras estabelecidas no Edital.

>>especificar o tipo preferencial de amostra (catálogo, folder, prospecto, fotos, vídeos), o prazo e os critérios de análise para elaboração do laudo de aprovação/reprovação<<

5.4.1. Exigência de carta de solidariedade:

Não será exigida carta de solidariedade do fabricante, em conformidade com os Acórdãos nº 847/22, 1.896/24 e 706/25 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, preservando a competitividade e a isonomia do certame até ulterior orientação jurisprudencial em sentido diverso.

5.5. Da sustentabilidade

Para a aquisição que se vislumbra não incidirão critérios de sustentabilidade.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente incorporados à descrição do referido objeto contratual, devem ser observados os requisitos estabelecidos no Guia Nacional de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIÇARA

Estado do Paraná

Contratações Sustentáveis, conforme detalhado no tópico 13 dos Estudos Técnicos Preliminares, e ainda:

- a)** A contratação deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, visando à redução dos impactos negativos ao meio ambiente, à promoção do uso racional de recursos naturais e à adequada gestão de resíduos, em conformidade com a legislação vigente.
- b)** Os produtos fornecidos deverão atender às normas técnicas e ambientais aplicáveis, especialmente quanto à qualidade, segurança e menor potencial de impacto ambiental.
- c)** O fornecedor deverá adotar práticas que reduzam a geração de resíduos, bem como promover o uso de embalagens recicláveis, reutilizáveis ou que permitam destinação ambientalmente adequada.
- d)** Deverão ser observadas, no que couber, as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), bem como demais normas ambientais pertinentes, incluindo resoluções do CONAMA aplicáveis aos produtos objeto da contratação.
- e)** O armazenamento, transporte e manuseio dos produtos deverão seguir as normas de segurança e ambientais vigentes, evitando vazamentos, contaminações e outros danos ao meio ambiente e à saúde pública.

5.5.1. Da logística reversa:

(X) Deverá, ainda, observar integralmente a legislação ambiental vigente, em especial as normas estabelecidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), bem como as resoluções aplicáveis do CONAMA, responsabilizando-se por assegurar que os resíduos sejam encaminhados a empresas devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais competentes.

Quando aplicável, o fornecedor deverá apresentar comprovação da destinação final ambientalmente adequada, mediante documentos como certificados, manifestos de transporte de resíduos ou equivalentes, emitidos por empresas autorizadas.

O fornecedor contratado deverá comprometer-se a implementar e/ou participar de sistema de logística reversa para os produtos fornecidos, especialmente óleos lubrificantes, graxas, filtros automotivos e respectivas embalagens, garantindo a coleta, o transporte, o tratamento e a destinação final ambientalmente adequada desses materiais após o término de seu ciclo de vida útil, sempre que solicitado pela Administração.

() Não se aplica os princípios e diretrizes da Logística Reversa.

5.6. Da vistoria ao local de execução do objeto

Não se aplica, por se tratar de contratação de aquisição de materiais ou produtos.

5.7. Da subcontratação

(X) Será admitida a subcontratação parcial do objeto, exclusivamente para a execução dos serviços de troca de óleos lubrificantes, filtros automotivos e itens correlatos, desde que atendidas as condições abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

5.7.1. A licitante vencedora que optar pela subcontratação permanecerá integralmente responsável pela execução do objeto, devendo assegurar que o estabelecimento subcontratado disponha de estabelecimento adequado para o fornecimento e realização dos serviços de troca de óleos lubrificantes, filtros automotivos e itens correlatos, devidamente estruturado para atender à demanda da frota municipal.

5.7.2. O estabelecimento deverá estar localizado **dentro dos limites do Município de Guapirama/PR**, de modo a garantir a economicidade e a eficiência no atendimento.

5.7.3. O local deverá dispor de espaço apropriado e seguro para a realização dos serviços, incluindo área coberta para execução das trocas, equipamentos adequados para manuseio e substituição de lubrificantes e filtros, bem como sistema de coleta, armazenamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, evitando riscos de contaminação ao meio ambiente.

5.7.4. A empresa deverá contar com profissionais qualificados para a execução dos serviços, com comprovação de vínculo, além de garantir condições adequadas para o atendimento dos veículos, assegurando agilidade, qualidade e segurança durante toda a execução contratual.

5.7.5. A subcontratação deverá observar integralmente as exigências estabelecidas no subitem 5.7.2., especialmente quanto à obrigatoriedade de execução dos serviços em estabelecimento localizado no Município de Guapirama-PR.

5.7.6. É vedada a subcontratação total do objeto, bem como da parcela principal, consistente no fornecimento dos produtos, sendo permitida apenas a subcontratação de serviços acessórios.

5.7.7. Em qualquer hipótese de subcontratação, a contratada permanecerá integralmente responsável pela execução do objeto contratual, competindo-lhe a supervisão, coordenação e fiscalização das atividades do subcontratado, bem como a responsabilidade perante a Administração pelo fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais.

5.7.8. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que possua vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, ou com agente público que atue na contratação, fiscalização ou gestão do contrato, bem como com seus cônjuges, companheiros ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.7.9. A contratada responderá integralmente pela qualidade, desempenho, prazos e conformidade técnica dos serviços executados, inclusive daqueles realizados por subcontratados.

5.7.10. É expressamente vedada a subcontratação nas seguintes hipóteses:

- a) subcontratação integral do objeto contratado;
- b) subcontratação de empresa sem a devida comprovação de capacidade técnica;
- c) subcontratação de pessoa física ou jurídica que se enquadre nas hipóteses de impedimento previstas no § 3º do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

5.7.11. A subcontratação somente poderá ser realizada mediante prévia e expressa autorização da Administração, a qual analisará a documentação e a capacidade técnica da subcontratada antes de sua formalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

5.7.12. A Administração exercerá fiscalização permanente sobre a execução contratual, inclusive em relação às atividades subcontratadas, permanecendo a contratada responsável por assegurar a plena e adequada execução do objeto.

5.8. Indicação e vedação de marcas:²

Não haverá vedação de marca/modelo na presente contratação.

Haverá indicação de marca/modelo na presente contratação para fins de:

Necessidade de padronização do objeto: A indicação de marca justifica-se pela necessidade de padronização, em conformidade com o art. 41 da Lei nº 14.133/2021, jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 2829/2015 – Plenário) e Súmula nº 270 do TCU, considerando o parecer técnico anexo ao Termo de Referência.

Compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração: A indicação de marca no presente Termo de Referência fundamenta-se na necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões tecnológicos já adotados pela Administração, nos termos do art. 41, da Lei nº 14.133/2021. Tal compatibilidade é essencial para assegurar a interoperabilidade entre sistemas, a continuidade dos serviços públicos, a integridade dos dados e a eficiência operacional, evitando a ocorrência de falhas técnicas, retrabalho ou custos adicionais com adaptações, integrações ou treinamentos.

Apenas determinada marca ou modelo é capaz de atender as necessidades da Administração: A indicação de marca ou modelo no presente Termo de Referência fundamenta-se no art. 41 da Lei nº 14.133/2021, que admite, em caráter excepcional, a restrição quando determinados produtos, ainda que comercializados por mais de um fornecedor, sejam os únicos capazes de atender às necessidades específicas da Administração, especialmente quanto à padronização e compatibilidade com a frota municipal.

Para os **itens 09, 32, 33 e 34 do Lote II** deverão ser cotados **com produtos específicos das marcas utilizadas pelas montadoras, em estrita observância às especificações constantes no manual do fabricante**, a fim de garantir a compatibilidade, o adequado desempenho e a preservação das condições de garantia dos equipamentos.

Parâmetro de comparação: A indicação de marcas ou modelos justifica-se para auxiliar a descrição do objeto a fim de tornar mais bem compreendida a identificação dos itens, de forma a

² Nota

Somente será possível vedar a aquisição de produto ou marca se houver processo administrativo prévio no qual as razões administrativas tenham sido expostas, com possibilidade de participação do particular envolvido, a fim de que a exclusão de marca ou produto não constitua um ato arbitrário, conforme art. 41, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021). As razões para a vedação devem ser apresentadas nos autos do processo, inclusive com citação de trechos do processo administrativo em que se consolidou a vedação, se for o caso.

Só se admite a vedação de marca/modelo ou sua indicação excepcional e motivada se não resultar em restrição indevida da competitividade. Não se admite proibição ou escolha arbitrárias. Isso não exclui regra editalícia que apresente justificativa técnica embasada, por exemplo, na padronização dos bens, com as facilidades de gestão daí decorrentes, com destaque para manutenção e aproveitamento de peças. A motivação deve ser sempre objetiva e específica, pontuando as características do caso concreto, de modo que estejam claras as razões de se vedar a participação de uma dada marca ou modelo ou sua enumeração como referência equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

servir como referência, de acordo com o art. 41, da Lei nº 14.133/2021, garantindo produtos com parâmetros mínimos de qualidade, reconhecidos pelo mercado, acreditados pelos órgãos de fiscalização, conforme a legislação brasileira. Neste caso, é recomendável adotar as expressões “equivalente”, “similar” ou “de melhor qualidade”.

A fim de garantir a qualidade, a segurança e a durabilidade das manutenções realizadas na frota oficial do Município, será exigido que os filtros automotivos e lubrificantes fornecidos sejam genuínos, originais ou de primeira linha, devidamente aprovados ou recomendados pelas montadoras dos respectivos veículos e equipamentos. Entende-se por produtos genuínos aqueles comercializados pela própria montadora ou por sua rede autorizada; por produtos originais, aqueles fabricados por empresas homologadas que atendam às mesmas especificações técnicas; e por produtos de primeira linha, aqueles produzidos por fabricantes reconhecidos no mercado, que atendam às normas técnicas e apresentem desempenho equivalente aos produtos originais.

A exigência desse padrão de qualidade tem como objetivo assegurar o perfeito funcionamento dos veículos e maquinários da frota municipal, evitando falhas prematuras, reduzindo a necessidade de manutenções recorrentes e garantindo maior vida útil dos componentes, além de contribuir para a segurança dos servidores e usuários dos serviços públicos. Dessa forma, os produtos que não atenderem a esses requisitos poderão ser recusados pelo setor responsável ou pelo gestor do contrato, devendo a empresa contratada providenciar a sua imediata substituição por itens em conformidade com os padrões exigidos.

() Diante das conclusões extraídas do processo nº >>*inserir número do processo*<<, conforme inciso III, art. 41, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas: [*Indicar o lote/item e inserir marca/modelo não admitido*].

5.9. Garantia³

5.9.1. Garantia de proposta

Não haverá exigência da garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.9.2. Garantia da contratação

(X) Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

() Será exigida garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme regras previstas no contrato, computado sobre o valor anual do contrato, podendo recair sobre qualquer das modalidades indicadas no referido art. 96, §1º.

³Nota

A exigência da garantia deverá ser considerada nos casos em que o objeto da contratação envolva, exceto serviços:

1. Obras ou serviços de engenharia;
2. Aquisição de maquinários;
3. Aquisição de veículos;
4. Contratações cujo valor global seja superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

A garantia na modalidade CAUÇÃO EM DINHEIRO deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica a ser indicada pelo Contratante, com correção monetária.

Para garantia na modalidade TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia (art. 96, §1º, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Para garantia na modalidade FIANÇA BANCÁRIA, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

Na hipótese de opção pela modalidade caução em dinheiro, títulos da dívida pública ou fiança bancária, a prova da garantia, sob pena da caracterização de inadimplemento contratual, deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias, após a assinatura do Contrato.

Na hipótese de garantia na modalidade SEGURO GARANTIA:

a) deverá ser prestada em até 1 (um) mês, contados da data da homologação da licitação e anteriormente à assinatura do Contrato (art. 96, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b) na hipótese de contratação oriunda do SRP, a garantia deverá ser prestada anteriormente à assinatura do Contrato.

c) a apólice vigorará por 90 (noventa) dias após o término da vigência do Contrato e continuará em vigor mesmo que a contratada não pague o prêmio nas datas convencionadas, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia (art. 97, incs. I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

d) a apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do Contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

e) será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, exceto na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do Contratante, a contratada ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo Contratante (art. 97, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).

f) ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos da regulamentação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia.

No caso das modalidades seguro garantia ou fiança bancária, não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

Caso utilizada outra modalidade de garantia diversa do seguro garantia, a sua liberação ou restituição somente ocorrerá após a fiel execução do Contrato ou a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, somente será aceita se, observada a legislação que rege a matéria, contemplar o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas, bem como de multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento, independentemente de outras cominações legais.

No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados para a contratação.

Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no mesmo prazo estabelecido para comprovação da garantia originária.

O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

O emitente da garantia ofertada pela contratada deverá ser intimado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

A liberação ou restituição da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo da totalidade do objeto do Contrato, com a demonstração de cumprimento, pela contratada, das obrigações pactuadas.

O garantidor não é parte em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

A contratada autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

A disponibilização do objeto observará os seguintes parâmetros definidos pelo TCU:

6.1. Prazo para início da aquisição

O início da contratação deverá ocorrer após a assinatura do contrato/ata de registro de preços e emissão da Autorização de Compras pela Administração, observado o prazo de entrega neles estipulados.

6.1.1. Forma de fornecimento

A contratada deverá fornecer o item conforme descrição no item 2, subitem 2.3, sendo de boa qualidade.

O prazo para fornecimento do material será de até **7 (sete) dias**, contadas a partir da **solicitação de fornecimento**, mediante **Autorização de Compra** emitida pela Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

6.2. Cronograma de Fornecimento

O fornecimento dos materiais obedecerá ao cronograma de compras habitual da Administração, sem prejuízo de eventuais solicitações decorrentes de necessidades devidamente identificadas e demandadas pelo órgão requisitante.

6.3. Horários de funcionamento do contratante

As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis, excluindo feriados e pontos facultativos.

6.4. Localidade da execução

O material deverá ser entregue, quando necessário, no endereço informado na Autorização de Compras.

6.4.1. Condições de entrega

A entrega deverá ser realizada conforme indicado na Autorização de Compras, acompanhado da respectiva nota(s) fiscal(is) do(s) item(ns).

As entregas deverão ser realizadas conforme a disponibilidade das unidades da CONTRATANTE, mediante prévia comunicação pelo e-mail: compras@guapirama.pr.gov.br.

Eventuais ajustes operacionais relacionados à execução dos pedidos deverão ser tratados diretamente pelo telefone: (43) 991034387.

Quando for o caso, o fornecedor deverá agendar a entrega com o Setor Responsável com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, utilizando os contatos disponíveis no seguinte link <https://www.guapirama.pr.gov.br/prefeitura/telefonos>.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.5. Descrição detalhada dos métodos ou rotinas de execução

A empresa fornecedora (contratado) deverá:

- a) Realizar o transporte dos materiais em veículos próprios ou terceirizados, com acondicionamento adequado.
- b) Apresentar nota fiscal a cada entrega.
- c) Garantir rastreabilidade dos lotes entregues.
- d) Manter controle de estoque e reposição em caso de avarias.

6.6. Tecnologias, metodologias e procedimentos

a) O contratado deverá utilizar sistema informatizado para controle de estoque, emissão de notas fiscais eletrônicas (NF-e) e rastreamento de pedidos.

b) Utilização de sistema de rastreamento de transporte com acesso online para acompanhamento em tempo real pela contratante, quando aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

- c) Os materiais deverão ser acondicionados e transportados de forma a preservar sua integridade física e funcional, conforme normas da ABNT e recomendações do fabricante.
- d) Os materiais serão conferidos no ato da entrega por fiscal designado pelo órgão e não serão recebidas caso o produto físico seja adverso ao contratado.
- e) O contratado deverá substituir, sem ônus para a Administração, qualquer item entregue com defeito ou fora das especificações, no prazo máximo de 7 dias úteis.

6.7. Papéis e responsabilidades

6.7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Emitir Ordens de Fornecimento.
- b) Receber e conferir os materiais.
- c) Comunicar eventuais não conformidades.

6.7.2. São obrigações do CONTRATADO:

- a) Garantir a entrega conforme especificações.
- b) Substituir itens com defeito ou fora do padrão.
- c) Manter canal de atendimento ativo para suporte.

6.8. Método para quantificação de materiais a serem fornecidos

A definição das quantidades de materiais a serem fornecidos foi realizada conforme a demanda, considerando o consumo histórico e o planejamento da contratante, estando os respectivos quantitativos devidamente detalhados no Estudo Técnico Preliminar.

6.9. Mecanismos formais de comunicação

São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre as partes, os seguintes:

- a) Autorização de compras.
- b) Ofício/Notificação.
- c) E-mails institucionais para tratativas operacionais e administrativas.
- d) Chamadas telefônicas (fixo, celular e whatsapp).

6.10. Formas de transição contratual

Não se aplica, por não se tratar de contratação de serviços contínuos nem de alta complexidade técnica.

6.11. Especificação da garantia e condições de manutenção e assistência técnica

6.11.1. Da garantia

() Não se aplica

(X) O(s) produto(s) deverá ter garantia legal, nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso o fabricante do(s) produto(s) conceda garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo da garantia legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

() O prazo de garantia contratual dos materiais permanentes, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos produtos pelo próprio contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.11.2. Da manutenção

() Não se aplica.

(X) Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição do produto, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

Os produtos que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 7 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6.11.3. Da assistência técnica

(X) Não se aplica.

() Os serviços de assistência técnica da garantia deverão ser prestados nas localidades em que os equipamentos se encontrarem, cujo atendimento técnico deverá ocorrer em até 72 horas após a solicitação.

() Fica sob a responsabilidade da contratada a intermediação e o transporte junto à assistência técnica autorizada do fabricante dos produtos. A Assistência técnica deverá estar localizada em



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

Região >>indicar<<, a no máximo >>indicar<< km da sede da contratante e deverá ocorrer em até 72 horas após a solicitação.

7. MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO

Independentemente de haver instrumento contratual, as exigências e as necessidades da contratação deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com o disposto neste Termo de Referência, as cláusulas avençadas em contrato (se for o caso) e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial do objeto.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim (e-mail, telefone, whatsapp).

A empresa deverá indicar um preposto, que acompanhará os serviços durante todo o período, com a finalidade de atender as solicitações do fiscal do contrato ou preposto designado pela Administração.

A GESTÃO administrativa da contratação caberá a Diretora do Departamento de Finanças a quem competirá gerenciar quaisquer ocorrências e alterações decorrentes da contratação.

A FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA e TÉCNICA dos contratos será realizada pelos servidores designados na Portaria, que será responsável pelo acompanhamento dos pedidos e por atestar as notas fiscais para pagamento.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

FORMALIZAÇÃO DO ACORDO. Será por emissão de nota de empenho/contrato/ata de registro de preços.

O Aceite da Nota de Empenho emitida à contratada implica o reconhecimento de que: o fornecedor se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Termo de Referência e seus anexos; e o fornecedor reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, no que couber, e reconhece os direitos da Administração na mesma Lei.

INSTRUMENTOS DE CONTROLE. Em caso de inexecução parcial ou total do contrato provocado pela empresa, além das multas e outras sanções previstas, a nota de empenho poderá ser cancelada ou o instrumento contratual poderá ser rescindido.

O cancelamento da nota de empenho/rescisão contratual implicará a anulação do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 35, II da Lei nº 4.320/1964 e do art. 23 do Decreto n. 93.872/1986.

Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá relatório e encaminhará a Seção de Licitação a fim de formalizar as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato e ao chefe do poder executivo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

Após a homologação do certame a unidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de departamento jurídico e de controle interno da Administração.

A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pela Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

A Contratada deverá observar com atenção a localização e a distância geográfica entre a sede da empresa e os locais de prestação dos serviços de modo a evitar o subdimensionamento de sua proposta e eventuais sanções administrativas que venham a ser aplicadas devido a infrações administrativas.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Recebimento do objeto

Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato/ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, nos termos do art. 40, §1º, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e art. 235 do Decreto Municipal nº 2.748/2023.

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato/ata.

8.2. Da liquidação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de quinze dias úteis para fins de liquidação.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: número do empenho, dados bancários, o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato/ata e do órgão contratante; atestados de recebimento do órgão, o período respectivo de execução do contrato/ata; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.3. Do prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (dias) dias corridos contados do protocolo da NF para o Departamento de Tesouraria, após finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA para correção monetária.

8.4. Da forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta comercial.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, sendo que o contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

O pagamento será precedido de consulta para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação, na hipótese de irregularidade no cadastro ou habilitação, a contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro.

O pagamento efetuado pela prefeitura não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.

É vedado à contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato/ata.

8.5. Antecipação de pagamento

Não se aplica.

8.6. Cessão de crédito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

Não se aplica.

8.7. Reequilíbrio econômico-financeiro

As cláusulas relativas ao reequilíbrio econômico-financeiro, observadas as disposições da legislação vigente, encontram-se estabelecidas no Edital, sendo aplicáveis em situações que resultem em desequilíbrio da equação econômico-financeira originalmente pactuada, inclusive no âmbito da Ata de Registro de Preços ou do Contrato.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório, cuja modalidade será definida com base nos critérios legais aplicáveis, conforme a natureza do objeto, o valor estimado da contratação e a competitividade do mercado. A modalidade será confirmada com o apoio do departamento jurídico, garantindo conformidade com a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021).

9.2. Regime de execução

O regime de execução da contratação será Indireta, podendo ocorrer:

() por Preço Unitário

() por Preço Global

(X) por Preço Lote

9.3. Da participação de consórcios, de cooperativas, de microempresas e de empresas de pequeno porte

A participação dar-se-á conforme estabelecido no instrumento convocatório.

9.3.1. Vedação à Participação de Empresas Reunidas em Consórcio

Sobre a vedação à participação de empresas reunidas em consórcio neste certame, é importante destacar as observações do jurista Marçal Justen Filho em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos". Em geral, o consórcio não é favorecido pelo nosso Direito. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode levar a resultados indesejáveis, como a dominação de mercado através da eliminação de competição entre empresários. No campo de licitações, isso poderia reduzir o número de participantes.

Há situações em que as circunstâncias do mercado ou a complexidade do objeto tornam a competição mais difícil. No caso em questão, a vedação à participação de empresas reunidas em consórcio baseia-se na Lei Federal nº 14.133/2021, que permite à Administração Pública decidir se consórcios podem participar do processo licitatório. Optamos por essa vedação para garantir a qualidade dos materiais e o equilíbrio econômico e financeiro da licitante vencedora.

Ainda se ressalta que a Administração Pública geralmente autoriza a participação de consórcios apenas quando o objeto é complexo ou quando as circunstâncias exigem a associação entre empresas. Nessas situações, poucas empresas teriam as qualificações necessárias para a licitação.

No presente edital, não há necessidade de empresas de diferentes áreas se reunirem em consórcio para cumprir o objetivo da licitação, e assim se distingue entre consórcios homogêneos, que reúnem



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

empresas de objetos similares, e consórcios heterogêneos, que unem empresas de diferentes segmentos para combinar qualificações distintas.

Assim se trata de licitação cujo objeto não é complexo se justifica tal vedação portanto por se tratar de objeto de baixa complexidade, na forma do ACÓRDÃO Nº 943/25 - Tribunal Pleno do TCE/PR.

9.4. Da aplicação da margem de preferência

(X) Será aplicada margem de preferência na presente contratação, de acordo com a seguinte justificativa:

Considerando a necessidade contínua de manutenção corretiva nas trocas de óleo e filtros e engraxamentos da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Guapirama-PR, que abrange veículos das áreas da Saúde, Educação, Transporte Escolar, Obras e Serviços Urbanos torna-se indispensável a contratação de empresa especializada, que disponha de local adequado e capacidade técnica para garantir atendimento ágil e eficiente.

Ressalta-se que os serviços de troca de óleo, substituição de filtros e engraxamento, na maioria das vezes, exigem atendimento imediato e de forma frequente. Como exemplo, destacam-se os veículos da Saúde, que demandam tais serviços em curtos intervalos devido ao elevado índice de utilização. Deve-se mencionar também as máquinas agrícolas, que necessitam de engraxamento e lubrificação constantes e não podem se deslocar por longos trechos em rodovias, tornando inviável o transporte para outras cidades para esse tipo de serviço.

Diante disso, é inviável a contratação de empresa que não possua local para execução dos serviços dentro dos limites territoriais do município, sob risco de comprometer a continuidade e a segurança na prestação dos serviços públicos.

Assim, os vencedores do certame deverão dispor de espaço apropriado para a realização das trocas, localizado no município de Guapirama-PR. O local deve ser adequado, seguro para abrigar os veículos durante a espera, contando ainda com profissionais habilitados e ferramentas apropriadas para a execução dos serviços, e agilidade no atendimento.

Desse modo, a contratação de empresa que possua local para a execução dos serviços dentro dos limites territoriais do município de Guapirama-PR justifica-se pelos seguintes fatores:

- a) **Agilidade no atendimento emergencial**, assegurando intervenções rápidas sempre que necessário;
- b) **Redução de custos operacionais**, evitando deslocamentos extensos com veículos avariados, bem como a utilização de guinchos ou transporte auxiliar;
- c) **Fomento à economia local**, contribuindo para o fortalecimento das empresas e para a geração de empregos no próprio município;
- d) **Facilidade de fiscalização e controle contratual**, decorrente da maior proximidade entre a Administração Pública e a empresa contratada;
- e) **Garantia de atendimento contínuo** durante o horário de funcionamento das repartições públicas, inclusive em situações urgentes que demandem pronta intervenção.

() Não será aplicada margem de preferência na presente contratação.

9.5. Da forma de adjudicação do objeto, se por itens, por lotes, grupos ou global



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA Estado do Paraná

Conforme disposto no tópico 9 do Estudo Técnico Preliminar.

9.6. Exigências de habilitação

A habilitação poderá ser dispensada total ou parcialmente nas contratações para: a) entrega imediata; b) nas contratações em valores inferiores a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral; e c) nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento, na forma do art. 70, inciso III da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

a) Habilitação jurídica – artigo 66 da Lei 14.133 de 2021;

O fornecedor deverá apresentar a documentação jurídica em conformidade com o que será detalhado no Edital.

b) Qualificação técnica-operacional e técnica-profissional – artigo 67 da Lei 14.133 de 2021;

() Devido à simplicidade do objeto, deixa-se de exigir documento de habilitação técnico-operacional.

(X) Comprovação de aptidão para fornecimento de material/produto equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

De acordo com o Lei nº 14.133/2021, especialmente o artigo 67, a Administração Pública pode exigir documentos para comprovar qualificação técnico-profissional e técnico-operacional do licitante. Esses documentos servem para demonstrar que a empresa e seus profissionais possuem experiência e estrutura para executar o objeto contratado.

b.1) Dessa forma serão exigidos como qualificação técnica e operacional os seguintes documentos:

b.1.1) Declaração de disponibilidade de estrutura para comprovar que possui oficina equipada, com elevadores automotivos, equipamentos de diagnóstico eletrônico e conjunto de ferramentas específicas;

b.1.2) Comprovação de experiência em serviços semelhantes de manutenção de veículos leves e utilitários, manutenção elétrica automotiva, injeção eletrônica, suspensão e freios, entre outro.

b.1.3) Comprovação de vínculo com profissional técnico mecânico responsável com vínculo trabalhista comprobatórios.

b.1.4) Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal quando constar de sua validade.

b.1.5) Alvará Sanitário ou Licença Sanitária da sede da proponente, atualizado válida para o ano vigente (documento a ser emitido pela Vigilância Sanitária da Sede da licitante) ou Declaração que não se enquadra no ramo de atividade sujeitos ao Alvará Sanitário ou Licença Sanitária. (Esta dispensada da apresentação deste documento as empresas que trabalham com produtos e materiais não perecíveis e Bens Permanentes).

b.2) A empresa declarada vencedora deverá apresentar, na assinatura da Ata do Registro do Preço, conforme Acórdão nº 3517/2025 do TCE/PR:

b.2.1) Para os licitantes dos itens concernentes a óleos lubrificantes, apresentação de termo(s) de homologação de montadoras e/ou fabricantes de veículos e equipamentos, em documento oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIÇARA Estado do Paraná

redigido em língua portuguesa, atestando que o(s) produto(s) ofertado(s) para o(s) referido(s) item(ns) é/são recomendado(s) e homologado(s), com indicação expressa do(s) fabricante(s) e/ou montadora(s) homologadora(s).

b.2.2) Licença Ambiental, emitida por órgão ambiental estadual competente, nos casos em que o licitante fabrique, re-refine, misture, reprocessse e/ou envase óleo lubrificante, graxa e fluido de freio, ou, alternativamente, **Certificado de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual**, conforme a legislação aplicável.

() Não será exigida a demonstração de habilitação técnico-profissional na contratação de que trata este Termo de Referência, uma vez que o objeto não corresponde à prestação de serviços, mas sim à aquisição de produtos.

c) Habilitação fiscal, social e trabalhista – artigo 68 da Lei 14.133 de 2021;

O fornecedor deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal em conformidade com o que será detalhado no Edital.

d) Qualificação Econômico-Financeira – artigo 69 da Lei 14.133 de 2021;

O fornecedor deverá demonstrar a capacidade econômico financeira por intermédio do envio de certidão negativa de falência.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da aquisição é de **R\$ 969.017,77 (Novecentos e sessenta e nove mil, dezessete reais e setenta e sete centavos)**, conforme Orçamentos Planilhados que instrui o presente processo de licitação, bem como em conformidade com o tópico 7 do Estudo Técnico Preliminar.

Quanto à divulgação do orçamento, a Administração poderá adotar a modalidade de orçamento aberto ou de orçamento sigiloso, conforme estratégia definida para o certame:

(X) Orçamento aberto - O valor estimado da contratação será divulgado previamente no instrumento convocatório, com a finalidade de conferir maior transparência ao certame, permitindo aos licitantes pleno conhecimento do parâmetro utilizado pela Administração.

() **Orçamento sigiloso** - O valor estimado da contratação não será divulgado previamente no instrumento convocatório, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo restrito aos autos do processo até a fase de julgamento das propostas, com o objetivo de preservar a competitividade do certame e evitar influência indevida na formulação dos preços.

Em ambos os casos, o orçamento estimado permanecerá devidamente registrado no processo administrativo, assegurando a observância dos princípios da legalidade, transparência e controle.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(X) Desnecessária por ser Sistema de Registro de Preços.

() Parecer contábil, em anexo, assinado pela Divisão de Contabilidade, que trata da origem e da adequação dos recursos orçamentários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Estado do Paraná

Lourinaldo Pereira Gomes
Responsável Frotas Municipal

>Assinado eletronicamente<

Guapirama – PR, na data da assinatura eletrônica.